

Resumo dos Direitos do Investidor

Introdução

A Generali Investments Luxembourg S.A. (a seguir designada "GIL" ou "Sociedade Gestora") é uma sociedade gestora sediada no Luxemburgo, autorizada nos termos do Capítulo 15 da Lei de 17 de dezembro de 2010 relativa aos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (OICVM); é também gestora de fundos de investimento alternativos, nos termos da Lei de 12 de julho de 2013 relativa a gestores de fundos de investimento alternativos.

Este documento tem como objetivo fornecer um resumo dos seus principais direitos enquanto Investidor no(s) Fundo(s) gerido(s) pela GIL (a seguir designado(s) "o(s) Fundo(s)") para efeitos do Regulamento da União Europeia sobre Movimentação Transfronteiriça (o Regulamento (UE) 2019/1156). Não pretende ser uma lista exaustiva de todos os direitos dos Investidores em relação ao(s) Fundo(s), nem deve ser encarado como tal.

Direito a receber informação relativa ao seu investimento no Fundo

Pode aceder gratuitamente ao Prospecto em inglês, bem como aos Documentos de Informação aos Investidores (KIIDs) traduzidos numa das línguas oficiais do seu país e às últimas demonstrações financeiras anuais e semestrais em inglês no site www.generali-investments.lu. Pode também receber uma cópia deste documento mediante pedido enviado à Generali Investments Luxembourg S.A., 4, rue Jean Monnet L-2180 Luxembourg.

Estes documentos podem igualmente ser obtidos nas instalações designadas no seu país de residência.

O Valor Patrimonial Líquido por Ação será divulgado semanalmente em www.fundsquare.net e em generali-investments.lu e atualizado após cada cálculo, exceto se tal cálculo tiver sido suspenso. Além disso, estará disponível nos escritórios da Sociedade Gestora ou do Gestor de Investimentos ou do Agente Pagador, através dos quais pode ser obtido gratuitamente no horário de atendimento normal.

Será notificado de eventuais alterações às informações contidas no Prospecto que lhe foi fornecido antes de investir no(s) Fundo(s), de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.

Direito a participar nas assembleias-gerais do(s) Fundo(s)

Se o(s) Fundo(s) for uma SICAV, tem, enquanto Acionista do(s) Fundo(s), o direito de participar nas assembleias-gerais de Acionistas do(s) Fundo(s).

Direito a resgatar a sua participação no(s) Fundo(s)

Os investidores no(s) Fundo(s) têm o direito de resgatar a sua participação e de receber as receitas do resgate dessas Ações/Unidades dentro do prazo especificado e sujeitos às condições descritas no Prospecto.

Direito a apresentar uma reclamação

1) Contacto com a GIL

Na qualidade de investidor no(s) Fundo(s), tem o direito de fazer uma reclamação gratuitamente na sua língua. Todas as reclamações devem ser tratadas pela Sociedade Gestora prontamente e eficazmente.

Pode enviar-nos uma reclamação detalhada:

- em papel, para a morada 4, rue Jean Monnet L-2180 Luxembourg,
- por e-mail, para o endereço gli_complaint@generali-invest.com,
- por fax, para o número +35228373738,

- ou online, através de uma plataforma específica para reclamações.

Para mais informações sobre a política de reclamações da Sociedade Gestora, visite o site https://www.generali-investments.lu/content/GIL_Complaints-Handling-Policy-Statement_2022.08.pdf.

2) Resolução extrajudicial de litígios com o CSSF

Se, após falar connosco, ainda desejar avançar com uma resolução extrajudicial do litígio, pode apresentar queixa na CSSF **somente quando esta estiver relacionada com uma entidade supervisionada pelo Luxemburgo**, ou seja, a GIL enquanto sociedade gestora / GFIA.

Leia a política de reclamações da Sociedade Gestora em https://www.generali-investments.lu/content/GIL_Complaints-Handling-Policy-Statement_2022.08.pdf para mais detalhes sobre o processo e informações a fornecer.

3) Resolução extrajudicial de litígios relacionados com o prestador de serviços financeiros no seu país

Se a sua reclamação estiver relacionada com um prestador de serviços do seu país de residência, como um banco, uma companhia de seguros ou uma firma de investimentos (por exemplo, um gestor de carteiras, um consultor de investimentos, etc.), deve começar por dirigir a sua reclamação a esse prestador de serviços financeiros.

Se, após falar com essa entidade, ainda desejar avançar com uma resolução extrajudicial do litígio, pode apresentar queixa diretamente na respetiva Provedoria do seu país para o tipo específico de intermediário.

Procure a Provedoria principal (ou equivalente) do seu país (lista não exaustiva). Verifique se a entidade da qual deseja reclamar é membro dessa Provedoria.

País	Nome	Tipos de intermediários	Contacto	Site	Idiomas
AT	Comissão de Conciliação do Setor Bancário Austríaco	Bancos hipotecários, instituições de pagamento, prestadores de serviços de investimento, a maioria dos bancos, a maioria das cooperativas de crédito	office@bankenschlichtung.at	http://www.bankenschlichtung.at/	Alemão e inglês
	Conselho de Arbitragem das Empresas de Consumo	Intermediários de hipoteca, companhias de seguros, intermediários de seguros, intermediários de investimento, intermediários de pensões, alguns bancos, alguns bancos hipotecários, algumas cooperativas de crédito, alguns prestadores de serviços de investimento, alguns prestadores de pensões	office@verbraucherschlichtung.at	http://www.verbraucherschlichtung.at/	Alemão
BE	Ombudsfin	Bancos, bancos hipotecários, cooperativas de crédito, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento, intermediários de títulos	ombudsman@ombudsfin.be	http://www.ombudsfin.be/	Holandês, francês, inglês, alemão
	Provedoria de Seguros	Companhias de seguros, alguns intermediários de hipotecas, alguns intermediários de pensões	info@ombudsman.as	http://www.ombudsman.as/	Holandês, francês, inglês, alemão
CZ	Árbitro Financeiro da República Checa	Bancos, bancos hipotecários, cooperativas de crédito, a maioria dos intermediários hipotecários, a maioria dos prestadores de serviços de investimento, outros prestadores de	arbitr@finarbitr.cz	http://www.finarbitr.cz/en/	

		serviços de pagamento (bancos estrangeiros, instituições financeiras estrangeiras, instituições de moeda eletrónica nacionais e estrangeiras, pequenos emitentes de moeda eletrónica, instituições de pagamento nacionais e estrangeiras, pequenas instituições de pagamento)			
--	--	--	--	--	--

País	Nome	Tipos de intermediários	Contacto	Site	Idiomas
FR	AMF Ombudsman	Prestadores de serviços de investimento, a maioria dos intermediários de investimento, a maioria dos intermediários de títulos, alguns prestadores de pensões	https://www.amf-france.org/fr/le-mEDIATEUR-de-lamf/votre-dossier-de-mediation/vous-voulez-deposer-une-demande-de-mediation	https://www.amf-france.org/fr	Francês e inglês
	Mediador da Associação Francesa de Empresas Financeiras Especializadas	A maioria das cooperativas de crédito, alguns bancos, alguns bancos hipotecários	mediateur@ASF-france.com	https://lemediateurASF-france.com/	Francês e inglês
	Mediador de Seguros	Companhias de seguros, algumas cooperativas de crédito, alguns intermediários de seguros, alguns prestadores de pensões	le.mEDIATEUR@mediation-assurance.org	http://www.mediation-assurance.org/	Francês e inglês
DE	Conselho de Arbitragem de Investimentos em Ativos Reais	Gestores de fundos de investimento alternativos (GFIA), fornecedores de fundos fechados, sociedades fiduciárias, fundos de investimento alternativos, fundos fechados	info@ombudsstelle.com	http://www.ombudsstelle.com/	Alemão e inglês
	Provedoria dos Bancos Cooperativos Alemães	A maioria dos bancos, alguns bancos hipotecários	kundenbeschwerdestelle@bvr.de	http://www.bvr.de/	Alemão e inglês
	Associação de Caixas Económicas Alemãs	Apenas caixas económicas alemãs	schlichtung@dsgv.de	http://www.dsgv.de/de/	Alemão, mas, se necessário, também inglês
	Provedoria dos Bancos Alemães do Setor Público	Alguns bancos	ombudsmann@voeb-kbs.de	http://www.voeb.de/de/ueber_uns/ombudsmann/	Alemão, inglês, francês
	Sistema de Provedoria dos Bancos Comerciais Privados	A maioria dos bancos, a maioria dos bancos hipotecários	ombudsmann@bdb.de	http://www.bankenombudsmann.de/ombudsmann/	Alemão ou qualquer outra língua acordada entre o cliente e o banco
	Provedoria dos Seguros de Saúde Privados e dos Cuidados de Longa Duração	Algumas companhias de seguros	As reclamações podem ser enviadas pela Internet preenchendo um formulário específico.	http://www.pkv-ombudsmann.de/	Alemão
	Regime de Provedoria dos Fundos de Investimento	Alguns prestadores de serviços de investimento, alguns bancos e alguns depositários	info@ombudsstelle-investmentfonds.de	http://www.ombudsstelle-investmentfonds.de/	Alemão e inglês
	Conselho de Arbitragem do Deutsche Bundesbank	Intermediários de hipoteca, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento, intermediários de títulos, alguns bancos, alguns bancos hipotecários, algumas cooperativas de crédito	schlichtung@bundeskbank.de	http://www.bundeskbank.de/schlichtungsstelle/schlichtungsstelle.php	Alemão
	Conselho de Arbitragem da BaFin	Todas as instituições sob supervisão da BaFin	schlichtungsstelle@bafin.de	https://www.bafin.de/EN/Verbraucher/BeschwerdenAnspruchspartner/Ansprechpartner/Schlichtungsstelle/schlichtungsstelle_artikel_en.html	Alemão

	Provedoria de Seguros	Companhias de seguros, intermediários de seguros	beschwerde@versicherungsombudsman.de http://www.versicherungsombudsman.de/	Alemão e, se necessário, também inglês e francês
--	-----------------------	---	---	--

País	Nome	Tipos de intermediários	Contacto	Site	Idiomas
IT	ACF - Provedoria de Títulos e Finanças	Bancos, cooperativas de crédito, algumas companhias de seguros, alguns prestadores de serviços de investimento, a maioria dos intermediários de investimento, a maioria dos intermediários de títulos, depositários	info.acf@consob.it	https://www.acf.consob.it/	Italiano, inglês
	Provedoria Bancária	Bancos, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento	segreteria@conciliatorebancario.it	http://www.conciliatorebancario.it/	Italiano, francês, inglês, espanhol
	IVASS - Autoridade Supervisora de Seguros	companhias de seguros, intermediários de seguros.	scrivi@ivass.it / ivass@pec.ivass.it	https://www.isvap.it/	Italiano e inglês
	ABF - Provedoria de Bancos e Finanças	Bancos, bancos hipotecários, intermediários de hipotecas, cooperativas de crédito, instituições de pagamento, instituições de moeda eletrónica, Poste Italiane S.p.A.	abf@bancaditalia.it / roma.abf.segreteriatecnica@bancaditalia.it	http://www.arbitrobankariofinanziario.it/	Italiano, inglês
IR	Provedoria dos Serviços Financeiros e Pensões	pagamentos, depósitos, créditos e empréstimos, hipotecas, seguros de vida/não vida, investimentos, títulos, algumas pensões	info@fspo.ie	http://www.fspo.ie/	Inglês, Irlandês
LU	Commission de Surveillance du Secteur Financier (CSSF)	Bancos, bancos hipotecários, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento	direction@cssf.lu	http://www.cssf.lu/en/	Francês, alemão, inglês
NL	Instituto de Reclamações dos Serviços Financeiros	Bancos, companhias de seguros, intermediários de seguros, a maioria dos bancos hipotecários, a maioria dos intermediários de hipotecas, a maioria das cooperativas de crédito, alguns prestadores de serviços de investimento, alguns intermediários de investimentos, alguns prestadores de pensões, alguns intermediários de títulos	consumenten@kifid.nl	http://www.kifid.nl/	Inglês
PT	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM)	Bancos, cooperativas de crédito, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento, intermediários de títulos, a maioria das companhias de seguros	cmvm@cmvm.pt	http://www.cmvm.pt/cmvm/Pages/default.aspx	Português
	Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	Bancos, bancos hipotecários, intermediários de hipotecas, cooperativas de crédito, companhias de seguros, intermediários de seguros, alguns prestadores de serviços de investimento, alguns intermediários de investimentos	director@centroarbitragemlisboa.pt	http://www.centroarbitragemlisboa.pt/	Português, inglês, espanhol, francês
SK	Associação Bancária Eslovaca (SBA)	A maioria dos bancos, a maioria dos bancos hipotecários, a maioria	institutars@sbaonline.sk	http://www.institutars.sk/	Eslovaco, inglês, checo

		dos prestadores de serviços de pagamento			
	Associação Eslovaca de Seguros	A maioria das companhias de seguros	ombudsman@poistovaciombudsman.sk	http://www.poistovaciombudsman.sk/	Eslovaco e inglês
ES	Gabinete de Assistência ao Investidor - Divisão de Investidores do CNMV	Bancos, prestadores de serviços de investimento, intermediários de investimento, intermediários de seguros	ServiciodereclamacionesCNMV@cnmv.es	http://www.cnmv.es/portal/Inversor/Indice.aspx	Espanhol e inglês
	Serviço de Reclamações da Diretoria-Geral dos Fundos de Seguro e Pensões	Companhias de seguros, intermediários de seguros, prestadores de pensões, intermediários de pensões	reclamaciones.seguros@mineco.es	http://www.dgsfp.mineco.es/reclamaciones/index.asp	Espanhol
	Departamento de Conduta das Instituições (Banco de Espanha)	Bancos, caixas económicas, cooperativas de crédito, instituições de pagamento e outros	conducta.entidades@bde.es	http://www.bde.es/bde/es/secciones/servicios/Particulares_y_e/Servicio_de_Recl/	Espanhol e inglês

4) Contacto com o FIN-NET

Se pretende fazer uma reclamação transfronteiriça relacionada com um prestador de serviços financeiros, como um banco, uma companhia de seguros ou uma firma de investimentos situada noutro país da UE/EEE que não o seu, pode:

- Contactar a Provedoria local desse país (consulte a tabela abaixo) ou
- Faça a sua reclamação através do FIN-NET, uma rede de organizações nacionais da UE, responsável pela resolução de reclamações de clientes na área dos serviços financeiros pela via extrajudicial e em conformidade com os princípios estabelecidos na [Diretiva 2013/11 da UE sobre resolução alternativa de litígios \(ADR\)](#).

Resumo das informações sobre o FIN-NET:

- para mais informações, visite o site do FIN_NET: https://ec.europa.eu/info/business-economy-euro/banking-and-finance/consumer-finance-and-payments/retail-financial-services/financial-dispute-resolution-network-fin-net/fin-net-network/about-fin-net_en
- Formulário de reclamações transfronteiriças do FIN-NET (disponível na sua língua):

Inglês	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_en.docx
Checo	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_cs.docx
Holandês	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_nl.docx
Francês	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_fr.docx
Alemão	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_de.docx
Italiano	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_it.docx
Português	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_pt.docx
Eslovaco	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_sk.docx
Espanhol	https://ec.europa.eu/info/sites/default/files/fin-net-complaint-form_es.docx

O membro do FIN-NET vai dizer-lhe se consegue resolver o seu problema ou se vai reencaminhá-lo para outra organização que o possa ajudar. Poderá ser-lhe solicitada informação adicional para avaliar devidamente o seu caso. A maioria dos membros FIN-NET pode ajudá-lo gratuitamente ou com baixos custos. Normalmente, chegam a um resultado no prazo de 90 dias.

Direitos dos investidores contra o(s) Fundo(s) e os prestadores de serviços do(s) Fundo(s)

Na qualidade de investidor no fundo, tem o direito de agir contra o(s) Fundo(s) por qualquer violação do contrato.

Os investidores no(s) Fundo(s) não possuem quaisquer direitos contratuais diretos contra qualquer prestador de serviços nomeado para o(s) Fundo(s) devido à ausência de uma relação contratual direta entre o Investidor e o respetivo prestador de serviços. O autor numa ação a respeito da qual se alega ter sido cometida uma infração contra o(s) Fundo(s) ou a Sociedade Gestora pelo respetivo prestador de serviços é, normalmente, o(s) Fundo(s) ou a Sociedade Gestora, conforme o caso.

Não obstante o previsto acima, um Investidor tem um direito regulamentar de ação para processar o **Depositário** que tenha sido nomeado pelo(s) Fundo(s) por (i) qualquer perda de um ativo detido à guarda do Depositário ou à guarda de qualquer delegado do Depositário ou (ii) por quaisquer outras perdas causadas por negligéncia ou falha intencional do Depositário em cumprir adequadamente as suas obrigações ao abrigo dos regulamentos aplicáveis, desde que isso não conduza a uma duplicação de reparação ou a um tratamento desigual dos Investidores no(s) Fundo(s).

Mecanismo de Recurso

Um mecanismo de recurso **coletivo**, tal como exigido pela Diretiva (UE) 2020/1828 sobre ações representativas para proteção dos interesses coletivos dos consumidores, deverá ser implementado no Luxemburgo, bem como no seu país de residência da UE, até 2022. Serão divulgadas mais informações para o seu país quando as mesmas estiverem disponíveis.

Entretanto, na ausência de quaisquer mecanismos legais ou regulamentares específicos, pode consultar o site da CSSF através do seguinte link: <https://www.cssf.lu>

Para litígios coletivos - ao nível da UE

Normas aplicáveis às ações coletivas de resolução de litígios ao nível europeu: consulte a Diretiva (UE) 2020/1828 (datada de 25 de novembro de 2020).

Breve resumo dos seus direitos previstos:

- As ações representativas nacionais ou transfronteiriças destinadas a defender os interesses coletivos do consumidor em casos de danos em massa podem ser movidas por entidades qualificadas sem fins lucrativos (por exemplo, organizações de consumidores ou órgãos públicos independentes);
- As entidades qualificadas podem requerer pelo menos 2 tipos de medidas de proteção dos investidores: medidas cautelares e medidas de reparação;
- Cada Estado-Membro estabelecerá sanções, sob a forma de multas, por incumprimento das decisões emitidas no âmbito da ação representativa;
- Dependendo das circunstâncias dos casos (por exemplo, medidas provisórias ou definitivas para cessar ou proibir a atividade de um comerciante ou para eliminar os efeitos contínuos da infração), as entidades qualificadas podem intentar ações representativas com vista à aplicação de diferentes medidas, conforme adequado.

Geral

Salientamos que este resumo aborda os direitos dos investidores ao abrigo da legislação aplicável que rege o funcionamento do(s) Fundo(s) no qual o Investidor investiu.

A possibilidade de exercer vários direitos pode depender de como investiu no(s) Fundo(s) e se é um Investidor inscrito no Registo de Investidores do(s) Fundo(s) ou se adquiriu os seus interesses através de um intermediário. Isto pode afetar a sua capacidade de exercer alguns dos direitos mencionados acima.

Poderá também ter direitos ao abrigo de outra legislação ou quadros regulamentares não abordados acima, incluindo, por exemplo, os seus direitos enquanto titular de dados, ao abrigo do Regulamento 2016/679 sobre proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao processamento de dados pessoais e ao livre movimento desses dados.